



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.002286/2014-14

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015-MME DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO, COMPOSTA DE *HARDWARE* E *SOFTWARE*, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REPASSE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza o **reajuste** do valor do **Contrato 09/2015-MME**, celebrado com a empresa **ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.570/0001-78, estabelecida na SEP, Quadra 513, Bloco D, nº 38, Ed. Imperador, Sala 320, Asa Norte, CEP 70760-525, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Conceder o reajuste do valor do Contrato nº 09/2015-MME** de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Suporte Remoto, composta de *hardware* e *software*, instalação e configuração, suporte técnico e repasse tecnológico, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF - **no percentual de 3,776520% para o período de 19/05/2019 a 19/05/2020**, decorrente da variação do **IPCA** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado de fevereiro/2018 a janeiro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajustamento do preço contratado está previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 09/2015-MME, e ficou **consignado no 5º Termo Aditivo**. Fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 2.089,36 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.168,27** (dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 25.072,32 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 26.019,24** (vinte e seis mil dezenove reais e vinte e quatro centavos) .

3.2. O reajustamento de preços deve ser aplicado aos serviços executados a partir de 19/05/2019 a 19/05/2020, na forma demonstrada a seguir:

Contrato nº 09/2015-MME				3,776520%	
VALOR ATUAL CONTRATADO				IPCA - Fev/2018 a Jan/2019	
VALOR ATUAL CONTRATADO				VALOR REAJUSTADO	
Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
Renovação de Manutenção e Suporte Técnico	12 meses	R\$2.089,36	R\$25.072,32	R\$2.168,27	R\$26.019,24

TOTAL ATUAL	R\$25.072,32	TOTAL REAJUSTADO	R\$26.019,24
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 19/05/2019 a 19/05/2020			R\$946,92

3.3. As despesas decorrentes do reajuste contratual - no valor estimado de **R\$ 946,92** (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) -correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091626 e Natureza de Despesa 33.90.40. Nota de Empenho nº 2019NE800040.

4. VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **19/05/2019 a 19/05/2020**, data do término da vigência atual do Contrato.

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296044** e o código CRC **EE19004F**.